



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE
MEDICINA (REVALIDA).**

1. Somente estarão aptos a requerer a revalidação de diploma de médico obtido no exterior os candidatos aprovados no REVALIDA.
2. O interessado em revalidar seu diploma estrangeiro de médico pela UFMA deverá protocolar processo junto ao SISTEMA ELETRÔNICO (SEI) - Acesso Externo ao SEI/UFMA, juntando os seguintes documentos, que são obrigatórios:

Requerimento específico para solicitação de revalidação, fornecido pela Divisão de Registro de Diplomas – DIREDD/PROEN;

Cópia do Diploma de Medicina expedido no exterior;

Cópia do Histórico Escolar correspondente;

Cópia dos documentos de identidade, RG e CPF para brasileiros, e Registro Nacional de Estrangeiros para estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado;

Relação Oficial do INEP com a lista dos candidatos aprovados pelo REVALIDA;

Tradução dos documentos, se for o caso;

Procuração, se for acaso, deve ter firma reconhecida em cartório (original) e cópia autenticada do RG do procurador, admitindo os meios legalmente válidos de comprovação da representação e autenticação, inclusive eletrônicos;

Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor estabelecido para o registro da revalidação do diploma, que deverá ser apresentada e anexada ao processo.

A Comissão elaborará manifestação acerca do pedido de revalidação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos, considerando a demanda de processos a serem analisados.

A Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas – DIREDD, após análise da documentação, deverá encaminhar o pedido de revalidação à Pró-Reitoria de Ensino, informando se o processo está plenamente saneado, com a documentação necessária devidamente anexada.

Após a instrução processual, a Pró-Reitora encaminhará o processo diretamente à Secretaria dos Colegiados Superiores e posteriormente, dar ciência ao Conselho de Ensino, pesquisa e extensão/CONSEPE.

Após HOMOLOGAÇÃO e EMISSÃO da RESOLUÇÃO, o processo retorna para a DIREDD para a emissão do registro de revalidação do diploma.

O prazo para finalizar o processo é de até 90 dias.